



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

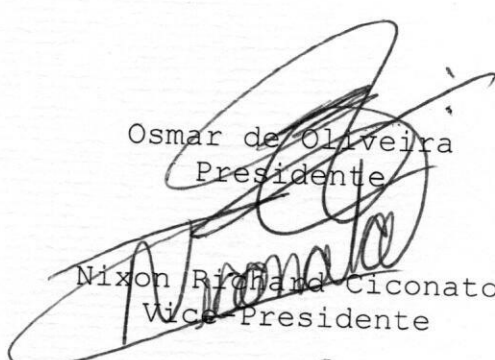
**EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORECATU N° 3,  
DE 3 DE ABRIL DE 2007**

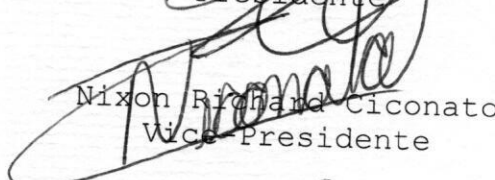
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 3° DO ARTIGO 19 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA:

Artigo 1° - Ficam revogados os incisos XVIII e XIX do artigo 59 da Lei Orgânica do Município de Porecatu, Estado do Paraná, respeitadas eventuais direitos adquiridos.

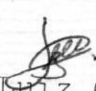
Artigo 2° - Esta emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua promulgação.

Edifício da Câmara Municipal de Porecatu, 3 de abril de 2007.

  
Osmar de Oliveira  
Presidente

  
Nixon Richard Ciconato  
Vice-Presidente

  
Geraldo Moreira da Silva  
1° Secretário

  
Luiz Galego  
2° Secretário